

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Edição nº 153/2010 – São Paulo, sexta-feira, 20 de agosto de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM PROCESSO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo nº 2009.03.0144 - CJF (07330/2009 - SEGE)

Ref.: pensão estatutária requerida por Maria Deusimar da Costa Silva, genitora do servidor falecido Geilson Filho da Costa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

"Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido de fls. 03.

Expeça-se o Ato.

Comunique-se.

São Paulo, 21 de julho de 2010.

(a) **ROBERTO HADDAD**Desembargador Federal

Presidente"

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- -50437/01-UMED CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no período de 18.08 a 20.08.2010;
- -02673/96-UMED CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA, no dia 19.08.2010;
- -03546/95-UMED JOÃO CAMPOS DIAS, no dia 17.08.2010;
- -01023/94-UMED LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, no dia 13.08.2010;
- -08332/95-UMED MARY COSTA FERREIRA, no dia 16.08.2010;
- -50368/08-UMED RENATA POMPEO ZANARDO, no dia 13.08.2010;

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- -50247/02-UMED DIRCE BAUTISTA PLIGER, no dia 17.08.2010;
- -01023/94-UMED LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, no dia 16.08.2010;
- -01023/94-UMED LAURINDA MARIA SILVA DE CASTRO, no dia 18.08.2010;
- -06903/94-UMED MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, nos dias 17 e 18.08.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no período de 22.08 a 20.09.2010.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

Informação nº 147/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 079/2009-DILI. Contrato nº 05.016.10.2009. Contratada: AKI DISTRIBUIDORA LTDA. EPP (CNPJ 09.462.453/0001-04). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dada a presença dos requisitos contratualmente estabelecidos para tanto, determinou a adoção das providências necessárias à liquidação da despesa referente à entrega das obras regularmente fornecidas pela Contratada, a cargo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI). Na oportunidade, e superada tal fase de pagamento, previu-se o retorno dos autos à Assessoria Técnica (ATEC), para prosseguimento da análise em relação às demais questões postas a debate pela Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC).

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2010-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/2010-RP, Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, adjudicado às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: - L R Lima Dada Papelaria EPP, -01/R\$ 19.690,00; -03/R\$ 4.400,00; -04/R\$ 5.945,00; - Marilene Medeiros - EPP, -02/R\$ 26.250,00.

São Paulo, 19 de agosto de 2010.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Nº 6061 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 09255/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS MENDES PEREIRA**, R. F. nº 1696, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GILBERTO DE ALMEIDA NUNES DIRETOR GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 00.710.799/0001-00). Processo n.º 116/2010-DILI. Espécie: Contrato nº 04.015.10.2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2010. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 17.08.10. Vigência: pelo período de 23 (vinte e três) dias a partir da assinatura. Objeto: aquisição do pacote de benefícios "Software Assurance Microsoft Select" para as licenças de uso dos softwares Active Directory (Cal do Windows) e Project (Server, Professional e CAL) adquiridas pelo Contratante, Contrato Microsoft Select Agreement - Nível "D" nº 5RS60463 Enrollment nº 9364999. Valor total: R\$184.401,10 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e dez centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2010NE001485, emitida em 09.08.2010, no valor de R\$184.401,10 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e dez centavos). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela Contratada, a Sra. Sheila Ferrari Gomes (Procuradora).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 52/2010 - DIRETORIA DO FORO Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVAOLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2010, datado de 16 de agosto de 2010,subscrito pela Presidente da Comissão, Nilde Ferreira Cunha - RF nº 5122, bem como da decisão proferida às f. 47 (autos suplementares) da Sindicância Administrativa nº 14/2010-DF:RE SOLVE:PR

ORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela referida Comissão, com base no parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, pelo período de 30 (trinta) dias. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 17 de agosto de 2010. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIA Nº 144/2010-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e a Resolução n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria de promoção/progressão funcional nº 139/10-SUCA/NUAF/DF de 04.08.10, disponibilizada no Diário Eletrônico da JF da 3ª Região de 10.08.10, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUD., ÁREA ADMINISTRATIVA De A4 para A5 11.10.2009 5719 SIMONE B. ROCHLITZ

Leia-se:

TÉCNICO JUD., ÁREA ADMINISTRATIVA De A4 para A5 11.10.2009 5716 SIMONE B. ROCHLITZ

II- AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 014603/2009-SULG/NUAF

Interessado(a): José Garcia Machado Neto R.F. 1094 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de TransporteFls. 67: Tendo em vista a necessidade de regularizar a concessão d o pagamento de ajuda de custo ao servidor José Garcia Machado Neto, determino que seja tornada sem efeito a decisão de 12.07.10.

Ainda, considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa de 12.07.10 e defiro o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos arts. 96, 97, 98, inciso I, 2°, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de agosto/2008, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 1 (uma) passagem rodoviária no percurso Bragança Paulista/São Paulo, por exercícios findos, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 06763/2010-SULG/NUAF

Interessado(a): Alexandre Silva Santos R.F. 6142 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de TransporteFls. 27: Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao servidor o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2°, da Resolução n° 4 do Conselho da Justiça Federal, de 14.03.2008, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2010, além de indenização de transporte correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da passagem de transporte aéreo no percurso São Paulo/Bauru.

Ao NUAF e NUPA para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSODO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 06787/2010-SULG/NUAF

Interessado(a): José Luiz Fernandes das Neves R.F. 2623 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de TransporteFls. 17: Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao servidor o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, único, 98, inciso II, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de JULHO/2010, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 03 (três) passagens rodoviárias no percurso Santos/São Carlos, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução.Ao NUAF e NUPA para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 12 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSODO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 06074/2010-SULG/NUAF

Interessado(a): João de Deus Souza Santana R.F. 827 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de TransporteFls. 23: Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao servidor o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, único, 98, inciso I,

parágrafo 2°, da Resolução n° 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de JULHO/2010, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 1 (uma) passagem rodoviária no percurso Santos/São Paulo, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução. Quanto à concessão do benefício de ajuda de custo e indenização de transporte relativa aos dependentes, indefiro o pedido, podendo o servidor renovar o pleito assim que atendidas as exigências de apresentação de documentação comprobatória e observado o prazo prescricional. Ao NUAF e NUPA para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 12 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSODO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 06745/2010-SULG/NUAF

Interessado(a): Fabíola Queiroz R.F. 10227 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de TransporteFls. 18: Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à magistrada o pagamento de ajuda de custo, nos termos do artigo 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), c/c os arts. 96, 97, único, 98, inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de abril/2009, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 1 (uma) passagem rodoviária no percurso São Paulo (cidade mais próxima) e Franca, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução, por exercícios findos.

Ao NUAF e NUPA e NUCI para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSODO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 06762/2010-SULG/NUAF

Interessado(a): Maria Lucila Caltabiano Barreiros R.F. 3318 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de TransporteFls. 20:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à servidora o pagamento de ajuda de custo e indenização de transporte, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, 2°, da Resolução n°. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa ao mês de abril/2009, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 01 (uma) passagem rodoviária, do percurso entre São José dos Campos/Guaratinguetá, por exercícios findos, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução. Ao NUAF e NUPA e NUCI para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 06010/2010-SULG/NUAF

Interessado(a): Celina Yassue Nishimoto Assakawa R.F. 5598 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de TransporteFls. 20:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à servidora o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos arts. 96, 97, 98, inciso I, 2°, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de agosto/2008, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 2 (duas) passagens rodoviárias no percurso Catanduva/São José do Rio Preto, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução, por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 06788/2010-SULG/NUAF

Interessado(a): Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues R.F. 2785 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de TransporteFls. 20:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao servidor o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, único, 98, inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de JULHO/2010, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 1 (uma) passagem rodoviária no percurso São Carlos/Santos, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução. Ao NUAF e NUPA para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 05250/2010-SULG/NUAF

Interessado(a): Marcelo José Pereira R.F. 4262 Assunto: Trânsito

Fls. 12:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e julgo prejudicado o pedido de trânsito do servidor Marcelo José Pereira, tendo em vista que foi tornada sem efeito sua prestação de serviços na Seção de Apoio Regional de Araraquara. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Ao NUAF para providências.

São Paulo, 12 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 13464/2009-NUAF

Interessado: EDUARDO RODRIGUES DA ROSA - RF. 965Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIAFIs. 08 De acordo com a informação de fls.07 e a manifestação supra, indefiro o pedido, tendo em vista que em 31.12.2003 (data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003), o servidor Eduardo Rodrigues da Rosa não possuía a idade mínima para aposentadoria voluntária, bem como não preenche todos os requisitos previstos no artigo 2, inciso III, alíneas a e b da E.C. nº 41/2003, e ainda não completou a idade mínima nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, que ocorrerá em 29.09.2020.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 13 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 05268/2010-NUAF

Interessada: ROSINEI SILVA - RF. 6060Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIAFIs. 10

De acordo com a informação de fls. 08/09 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2°, parágrafo 5° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7° da Lei nº 10.887/2004, a partir de 12.06.2009, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 12.06.2009 a 31.12.2009, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2010, autorizo o pagamento em folha normal. Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 06002/2010-NUAF

Interessado: SANTOS ALAOR FREITAS BITTENCOURT - RF. 4022Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIAFIs. 09 De acordo com a informação de fls. 07/08 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n.º 10.887/2004, a partir de 23.06.2010.Ao NUAF, para as providências cabíveis. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 17 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Loverra Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do curso IN COMPANY, Avaliação Judicial de Bens Imóveis - Aplicação da Tabela ROSS-HEIDECKE. Recebimento das propostas: até 03/09/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 127/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ CARLOS VIEIRA E SILVA, FÓRUM DE OURINHOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 054.117.423-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subseqüentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de agosto de 2010 OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

N°. 6799/2010 SUPE/NUAF RF 2393 JEFFERSON GRADELLA MARTHOS

De acordo com a informação da Seção de Pessoal e manifestação da Diretoria da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a retificação da informação de fls. 14 a 15, para modificar os seus efeitos financeiros, que devem se produzir somente em relação ao 4º anuênio, a partir de 22.03.2000, já observada a prescrição qüinqüenal, com base Art. 67 da Lei nº. 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº. 9.527/97), Art. 15, inciso II da Medida Provisória nº. 2225-45/01, Art. 55 da Lei nº. 9784/99 e artigos 7º, inciso VI e 11 da Resolução nº. 260/02-CJF/Brasília. Ao NUAF para as providências cabíveis.

Após, ao NUPA e NUCI.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10 de agosto de 2010.

N°. 6840/2010 SUPE/NUAF RF 521 JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE

De acordo com a informação da Seção de Pessoal e manifestação da Diretoria da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a retificação dos processos que autorizaram a concessão do 7°, 8°, 9°, 10° e 13° anuênios, para corrigir as respectivas datas de implemento, apenas para regularização, sem efeitos financeiros, observada a prescrição qüinqüenal, com base Art. 67 da Lei n°. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n°. 9.527/97), Art. 15, inciso II da Medida Provisória n°. 2225-45/01, Art. 7°, inciso VI da Resolução n°. 260/02-CJF/Brasília e Art. 55 da Lei n°. 9784/99.

Ao NUAF para as providências cabíveis. Após, ao NUPA e NUCI. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de agosto de 2010.

Oscar Paulino dos Anjos Diretor da Secretaria Administrativa

DIRETORIA DO FORO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 02498/2010-DFOR-Apuração de Falta Contratual Empresa: EFETIVA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

O Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa EFETIVA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA., estabelecida, último endereço conhecidos, na Av. Cândido Portinari, nº 121, sala 02, Vila Jaguará, São Paulo/SP, CEP.: 05114-000, representada legalmente por TARCISO CARLOS DIAS, Sócio-Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.163.127 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 102.967.938-09.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intima-a pelo presente instrumento a quaisquer dos representantes legais da referida empresa a comparecer nesta Administração para que promovam suas alegações de defesa acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$9.305,57 (nove mil trezentos e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), bem como promovam o recolhimento desta importância ao Tesouro Nacional, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, cujos dados para preenchimento da guia se encontram à disposição para consulta, em vista das infrações contratuais narradas e capituladas nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 02498/2010-DFOR.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Rua Líbero Badaró nº 73, Anexo III, 5º andar - Centro, São Paulo/SP, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2010. Eu, ______(Gustavo Santos Mello), Analista Judiciária, digitei e conferi.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 018611/2008-DFOR-Apuração de Falta Contratual

Empresa: ÚNICA SISTEMA DE HIGIENE E COMERCIO LTDA.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

O Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa ÚNICA SISTEMA DE HIGIENE E COMERCIO LTDA., estabelecida, último endereço conhecidos, na Rua Friedrich Von Voith, nº 814, Jaraguá, São Paulo/SP, CEP.: 02955-000, representada legalmente por ANTONIO GONÇALVES, Sócio-Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.389.124 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 035.335.018-41.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intima-a pelo presente instrumento a quaisquer dos representantes legais da referida empresa a comparecer nesta Administração para que promovam suas alegações de defesa acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$412,00 (quatrocentos e doze reais), bem como promovam o recolhimento desta importância ao Tesouro Nacional, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, cujos dados para preenchimento da guia se encontram à disposição para consulta, em vista das infrações contratuais narradas e capituladas nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 018611/2008-DFOR.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Rua Líbero Badaró nº 73, Anexo III, 5º andar - Centro, São Paulo/SP, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2010. Eu, ______(Gustavo Santos Mello), Analista Judiciária, digitei e conferi.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 034/10

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora ELAINE MESQUITA WATANABE MORENO, Técnico Judiciário, RF. n.º 5512, titular da função gratificada de Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), participou do curso de Libras-Língua Brasileira de Sinais, em São Paulo, nos dias 12 e 13/08/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor ABEDENEGO CAVALCANTE LINS, Técnico Judiciário, RF. 2504, para substituí-la na referida função no respectivo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Bauru, 16 de agosto de 2010.

Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 035/10

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria n.º 035/09, de 28/08/2009, desta Diretoria, em relação ao servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF. 4426, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal do Fórum de Bauru/SP, referente à 2ª parcela de férias do exercício de 2010, para onde se lê 23/08/2010 a 01/09/2010 leia-se 25/08/2010 a 03/09/2010, o 3º período permanece inalterado. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Bauru, 17 de agosto de 2010. Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

PORTARIA n. 14/2010

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL .PA 1,10 DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE FRANCA - SP.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Franca, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regular funcionamento desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que alterou o horário de expediente externo nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso de Sul;

CONSIDERANDO a existência de apenas um servidor como Supervisor da Seção de Controle de Mandados, sem disponibilidade de substituto, inclusive face a referida alteração de horário;

RESOLVE:

Art. 1°. Nas excepcionais hipóteses de ausência do Supervisor da Seção de Controle de Mandados, compete ao servidor Analista Judiciário, especialidade Execução de Mandados de plantão o recebimento e processamento dos mandados, com adoção de todas as providência necessárias para seu regular registro e cumprimento.

Parágrafo Único: Compete ao Supervisor da Central de Mandados fornecer todas as informações e recursos para viabilizar referida tarefa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Remetam-se cópias aos MM. Juízes desta Subseção,

à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e

à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

Franca, 16 de agosto de 2010.

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e

da CECAP de Franca - SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 37/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - RETIFICAR as Portarias nº 29 e 34/2010-DSUJ, para constar as seguintes alterações:

a) HOMOLOGAR a designação da servidora GESSI DE SOUZA LACERDA, RF 2104, para substituir a Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos no período de 12 a 24.07.2010;

b) HOMOLOGAR a designação da servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, RF 1091, para substituir a Supervisora da Seção Distribuição exclusivamente no dia 26.07.2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 16 de agosto de 2010

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 38/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor José Luiz Petreche Júnior, RF 6249, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 05), está em gozo de férias no período de 09 a 18.08.2010;

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Maria Taliberti da Silva Rodrigues, RF 3703, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC 5), esteve afastada de suas atividades, por motivo de licença para tratamento de saúde, no dia 13.08.2010;

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), esteve afastada de suas atividades, por motivo de licença para tratamento de saúde, no dia 09.08.2010, bem como está em gozo de férias no período de 16.08.2010 a 04.09.2010; R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora GESSI DE SOUZA LACERDA, RF 2104, para substituir o Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 05), no período de 09 a 18.08.2010;

II - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, RF 1091, para substituir a Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais no dia 13.08.2010;

III - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, RF 1091, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição no dia 09.08.2010 e no período de 16.08.2010 a 04.09.2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 17 de agosto de 2010

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 30/2010-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 026/2010-DS que trata das Escalas de Plantão de Juízes Distribuidores e de Juízes e Varas de Plantão conforme segue:

1) Itens I e II: Juízes Distribuidores e Juízes e Varas de Plantão

Período/VARA/JUIZ/TELEFONE

06/09/2010/1ª/Dr. Alexandre Carneiro Lima/(17) 3216-8800

2) Juízes e Varas de Plantão

Sáb.Dom.e feriados/VARA/JUIZ/TELEFONE

27 a 29/08/2010/3ª/Dr. Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

03 a 05/09/2010/1ª/Dr. Alexandre Carneiro Lima/(17) 3216-8800

07/09/2010/1ª/Dr. Alexandre Carneiro Lima/(17) 3216-8800

12 a 15/11/2010/4ª/Dr. Dênio Silva Thé Cardoso/(17) 3216-8800

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Jose do Rio Preto, 18 de agosto de 2010.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 045/2010 (SULS). CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT (CNPJ: 03.420.926/0001-24). Contrato n.º 04.008.10.2010 - JF/MS. OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade local, com a instalação de LINK E-1, visando o entroncamento das centrais telefônicas digitais, tipo PABX, dos prédios da Justiça Federal localizados em Campo Grande-MS (prédio-sede e prédio do Juizado Especial Federal), com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2010) e da Proposta Comercial da Contratada, que são parte integrante deste instrumento.. VALOR GLOBAL: R\$ 218.910,00. ASSINATURA: 18/08/2010. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Ronaldo José da Silva, Juiz Federal Substituto Vice-diretor do Foro no exercício da direção. Pela Contratada: José Eduardo Fernandes - Diretor Regional e Carlos Henrique Saraiva dos Reis - Gerente de Vendas Governo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 045/2010 (SULS). CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (CNPJ: 33.530.486/0001-29). Contrato n.º 04.009.10.2010 - JF/MS. OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade local, com a instalação de LINK E-1, visando o entroncamento da central telefônica digital, tipo PABX, do prédio da Justiça Federal da cidade de Dourados-MS, com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2010) e da Proposta Comercial da Contratada, que são parte integrante deste instrumento.. VALOR GLOBAL: R\$ 29.579,40. ASSINATURA: 12/08/2010. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos. Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Giovanni M. Gamba, Gerente de Contas.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 076/2006 - SUPE/SADM

Interessado: WALTER NENZINHO DA SILVA

Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORALDespacho: De acordo com o art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação do dia 05.10.2008, trabalhado como 1ª Mesário, no dia 07.01.2011. Dê-se ciência. Campo Grande, MS, 18 de agosto de 2010.

(Publicação nº 66/2010-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 063/2010-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do Art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 163/2009-SUPE/NURE, onde consta a escala de férias aprovada para o exercício de 2010.

CONSIDERANDO, ainda, o pedido feito pelo Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, onde demonstra a necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 18.08.2010, a 2ª etapa das férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, compreendida entre 16 a 25.08.2010 (10d), do servidor RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe A, Padrão 3, ficando os 08 (oito) dias remanescentes para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Campo Grande, MS, 18 de agosto de 2010.

ARILDA BARROS PANIAGO Diretora da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 62/2010-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária, via on-line,

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias formulado pela servidora,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora ESTER TIMLER, RF 1204, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 7, referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcada de 13 a 22.10.2010 (10d) para 19 a 28.10.2010 (10d);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Campo Grande, MS, 18 de agosto de 2010.

Arilda Barros Paniago Diretora da Secretaria Administrativa